Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **042** ***Pilões**, terça-feira, **01** de **julho** de **2025.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 225/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **JOSÉ LENILTON PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II**, símbolo código PMP-CC Secretária Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de julho de 2025.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 226/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ LENILTON PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MUSEU E ACERVO HISTÓRICO,** símbolo código PMP- CC, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se;

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de julho de 2025.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 227/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **HORTÊNCIA FERNADES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO**, símbolo código PMP- CC, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de julho de 2025.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 228/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido** **IGOR FERNANDO DA COSTA GOMES** do cargo de provimento comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III**, símbolo código PMP-CC, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de julho de 2025.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **042** | ***Pilões**, terça-feira, **01** de **julho** de **2025.*** | Pag.: 002

ATOS DO IPM P

PILÕES *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 03/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PILÕES do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 374, de 01 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 04/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais,** à Servidora, a Sra. **EMILIANA SIMPLICIO DA GLÓRIA,** matrícula nº 222, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamento no Art. 3º, incisos I e III da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 01 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP

PILÕES *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 04/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PILÕES do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 374, de 01 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 16/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais,** à Servidora a Sra. **MICHELINE DE LOURDES CAMILO LIRA,** matrícula nº 0000199, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, § 1º e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 190-E, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Pilões (redação da ELOM nº 01 de 2020).**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 01 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00124/2024

CONTRATANTE: Município de Pilões/PB, inscrito no CNPJ nº 08.786.626/0001-87. CONTRATADA: Duarte Martins Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 42.733.975/0001-79. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00124/2024, oriundo da Concorrência nº 00005/2024, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da obra de construção de um laboratório de análises clínicas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 02 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025. PREFEITA: Soraya Ferreira Sales da Cunha.